



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.018, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Reconhece como de utilidade pública a Agência para o Desenvolvimento de Natal – ADEN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a **AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NATAL – ADEN**, com sede e foro jurídico na cidade de Natal, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

ROBINSON FARIA
Cristiano Feitosa Mendes